



Sumário

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Executivo</b> .....        | 2 |
| <i><b>Decretos</b></i> .....  | 2 |
| <i><b>Diversos</b></i> .....  | 4 |
| <i><b>Extratos</b></i> .....  | 4 |
| <i><b>Portarias</b></i> ..... | 5 |



Executivo

Decretos

DECRETO Nº 4.516 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.516 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

| Suplementação |     |     |                            |                     |               |
|---------------|-----|-----|----------------------------|---------------------|---------------|
| Ficha         | FR  | CO  | Função Programática        | Natureza de Despesa | Valor         |
| 304           | 150 | 000 | 06.001.001.04.122.0001.2.0 | 3.3.90.00.00.00     | R\$ 15.000,00 |
|               | 1   | 0   | 03                         |                     |               |
| Total         |     |     |                            |                     | R\$ 15.000,00 |

**Art. 2º** - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), conforme discriminado:

| Ficha | FR   | CO   | Função Programática          | Natureza de Despesa | Valor         |
|-------|------|------|------------------------------|---------------------|---------------|
| 305   | 1501 | 0000 | 06.001.001.04.122.0001.2.003 | 4.4.90.00.00.00     | R\$ 15.000,00 |
| Total |      |      |                              |                     | R\$ 15.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 16 de dezembro de 2025.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 4.517 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

| Ficha | FR   | CO   | Função Programática          | Natureza de Despesa | Valor            |
|-------|------|------|------------------------------|---------------------|------------------|
| 673   | 1635 | 0000 | 05.001.002.10.302.0006.2.146 | 3.3.90.00.00.00     | R\$ 4.033.403,80 |
| 674   | 1635 | 0000 | 05.001.002.10.302.0006.2.147 | 3.3.90.00.00.00     | R\$ 326.599,25   |
| 727   | 1635 | 0000 | 05.001.002.10.302.0006.2.036 | 3.3.90.00.00.00     | R\$ 567.729,34   |

|       |                  |      |                              |                 |               |
|-------|------------------|------|------------------------------|-----------------|---------------|
| 263   | 1635             | 0000 | 05.001.002.10.302.0006.2.148 | 3.3.90.00.00.00 | R\$ 72.267,61 |
| Total | R\$ 5.000.000,00 |      |                              |                 |               |

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2025, no valor **R\$ R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), na fonte de recurso 1635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde, conforme processo administrativo nº 45/2025.

**Art. 3º** - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 16 de dezembro de 2025.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



## Diversos

### ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do seu representante legal Carla Minto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação.

#### Onde se lê:

SOLLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

#### Leia-se:

SOLLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

## Extratos

### ERRATA DO EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 084/2025

15/12/2025 - DIÁRIO OFICIAL - ARRÁIAL DO CABO - RJ - EDIÇÃO - 1554

#### Onde se lê:

O valor mensal do aluguel é de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) com valor global de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**

#### Leia-se:

O valor mensal do aluguel é de **R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais) com valor global de R\$ 328.800,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)**

#### SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Diogo dos Santos de Moraes

LOCATÁRIO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para o fornecimento de bombonas plásticas, lixeiras de poste, abraçadeiras em aço carbono e container coletor de lixo para atender as demandas da Administração Pública.

A homologação do presente Pregão Eletrônico, é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão da pregoeira em relação aos recursos.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Arraial do Cabo, 15 de Dezembro de 2025.

### ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diário Oficial 1554 | 15/12/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.012/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1741/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º **90.012/2025**, critério de julgamento **Menor valor por item**, em favor de:

| ITEM:                         | EMPRESA:                                 | VALOR:           |
|-------------------------------|------------------------------------------|------------------|
| 01 e 03                       | R&P CONSULTORIA E ENGENHARIA             | R\$ 154.063,00   |
| 02                            | CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | R\$ 50.122,80    |
| 04                            | TRM SOLUÇÕES LTDA                        | R\$ 2.128.770,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 2.332.955,80 |                                          |                  |

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 140/2025**

**PROCESSO Nº 4563/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

**CONTRATADA:** INTERFOGOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de empresa para fornecimento de material pirotécnico, montagem, desmontagem, acionamento e recolhimento de toda estrutura e artefatos que forem utilizados para realização dos shows pirotécnicos, no réveillon 2025 que ocorrerá na Praia Grande e nos distritos de Monte Alto e Figueira em Arraial do Cabo., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é

de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de R\$ 1.928.572,00 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais)

## Portarias

### PORTARIA Nº 4.391/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva e Indiara Moura Ribeiro Delmon**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **7070/2025**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 16 de dezembro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.386/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu “art. 250, II, a” e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:\*\*\*\*

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Sheilla Rangel Moço Mendonça**, Professor Docente II “C” – NV1, matrícula nº 33.103, admitida em 23/02/2018, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 12/11/2025 e 10/05/2026, conforme Processo Administrativo nº 2902/2024.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de dezembro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.387/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

#### RESOLVE:

Conceder a servidora **Erika Silva dos Santos**, Professor Docente II “A” – NV2, matrícula nº 32.899, admitida em 19/06/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 05/11/2025 e 04/12/2025, conforme processo administrativo nº 4548/2025.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de dezembro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.388/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva e Indiara Moura Ribeiro Delmon**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **6819/2025**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 16 de dezembro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.389/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva e Indiara Moura Ribeiro Delmon**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **6820/2025**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 16 de dezembro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.390/2025**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva e Indiara Moura Ribeiro Delmon**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **6821/2025**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 16 de dezembro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.392/2025**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva e Indiara Moura Ribeiro Delmon**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **6823/2025**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 16 de dezembro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.393/2025**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no

art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva e Indiara Moura Ribeiro Delmon**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **6824/2025**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 16 de dezembro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.394/2025**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva e Indiara Moura Ribeiro Delmon**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **6825/2025**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 16 de dezembro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.395/2025**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva e Indiara Moura Ribeiro Delmon**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **6831/2025**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 16 de dezembro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal